

# 30 anos do compromisso das e dos assistentes sociais com a construção de uma sociedade em prol da classe trabalhadora

**Pág. 02 |** Planejamento é instrumento indispensável para aperfeiçoar a atuação profissional e reivindicar melhorias no trabalho

**Pág. 11 |** Do outro lado das grades, a atuação profissional de assistentes sociais viabiliza direitos a quem está privado de liberdade

**Pág. 14 |** Cofi Responde: “Pejotização” das relações de trabalho das e dos assistentes sociais



# Planejamento é instrumento indispensável para aperfeiçoar a atuação profissional e reivindicar melhorias no trabalho



Do momento em que acordamos à hora de dormir, nós estamos sempre planejando, seja de forma consciente ou não. E é a partir do questionamento, de se perguntar e tentar antever situações a fim de encontrar soluções que o movimento se inicia: Qual roupa usar hoje? Que horas devo sair de casa para chegar ao meu destino a tempo? Onde fazer a feira de forma a economizar dinheiro? O que e o quanto eu preciso estudar para passar nesse concurso?

Se na vida corriqueira, o planejamento pode se dar no automático, sem um pensamento estruturado, na atuação profissional das e dos assistentes sociais, seja no Cras, no INSS, em uma escola, planejar deve ser uma atividade periódica, em que se planeja, executa e avalia os resultados, a fim de aperfeiçoar a prática profissional. Tarefa fácil? Não, mas indispensável para crescer profissionalmente, como afirma o professor da Ufop e conselheiro do CRESS-MG, Cláudio Horst.

“Fazer Serviço Social mediado pelo Projeto Ético-político exige um grande investimento em si como profissional e na própria atuação profissional cotidiana. Nesse contexto, o planejamento é um instrumento tanto para redefinir a prática profissional, sempre que necessário, como para qualificá-la, uma vez que possibilita o enriquecimento do sujeito profissional”, aponta. Ao se aperfeiçoar, a ou o assistente social pode provocar mudanças positivas, também, no local de trabalho.

O debate do planejamento na atualidade, dentro da profissão, está ancorado em um pressuposto dos fundamentos teóricos-metodológicos que pontuam que o planejamento é essencial para uma prática profis-

sional pensada, refletida e avaliada nas suas consequências. O projeto de trabalho profissional, resultado materializado do planejamento, é capaz de forjar condições trabalhistas mais favoráveis e, inclusive, de potencializar a autonomia relativa da assistente social naquele espaço.

## Recalculando rota

Pontapé inicial para iniciar a atuação, o planejamento deve ser parte da dinâmica profissional, ainda que muitas vezes seja um desafio aplicá-lo, tanto pelas condições de trabalho, como equipe reduzida, profissionais com mais de um vínculo, disputas de diferentes formas de ver o Serviço Social etc. E entre tantos obstáculos para dar cabo a este instrumento, um bastante comum, e relativamente simples de solucionar, é abrir mão do projeto quando o plano “não deu certo”.

“Precisamos reconhecer que o planejamento exige uma consciência crítica e criativa e que nem sempre será tal qual se idealizou. Quando uma ação não tem um resultado esperado, não significa que a profissional foi incompetente ou que foi feito um mau planejamento. Não controlamos os aspectos que incidem sobre a realidade, ou seja, ela está sujeita a mudanças. Esse fator, aliás, é o que faz avançar e melhorar. Retomar o planejamento a cada tempo para re-qualificá-lo”, avalia Cláudio.

Planejar é uma maneira de idealizar e projetar a prática, podendo se materializar ou não. Mas nem por isso deve deixar de ser feito, como pondera o professor da Ufop. “O planejamento não é estático, assim

como o projeto de trabalho, resultado, por escrito, deste planejamento, também não é. E isso é enriquecedor, pois, se não sai como o esperado, deve-se analisar para saber o que deu errado e poder melhorar, mudando estratégias, formatos e o qualificando."

Outra situação comum e que pode levar a não fazer o planejamento é chegar a um novo emprego em que não haja nenhum projeto de trabalho ou mesmo que esse documento exista, mas que se encontre defasado, e acreditar que não se tem autonomia relativa suficiente para implantar ou atualizar o que está posto. "O resultado é uma ação empobrecida, embebida por leituras superficiais, conservadoras e resumida apenas na intencionalidade do próprio equipamento, serviço, política social, equipamento", frisa o assistente social.

## Urgente, só a necessidade de realizar o planejamento

Cortes de direitos, contrarreformas, recrudescimentos que impactam no financiamento das políticas sociais, precarização e flexibilização das condições de trabalho e, claro, a crise pandêmica, são adversidades que marcaram os últimos anos, no Brasil, e que reverberam no cotidiano das e dos assistentes sociais, impondo uma atuação profissional residual, estruturada no saber imediato, em uma intencionalidade pragmática, ou seja, imediatista, como comenta Cláudio.

"Refletir sobre o dia a dia no seu espaço ocupacional e como você e as e os demais colegas podem incidir positivamente através de organização e planejamento demanda tempo, assim como se dedicar a revisitar o projeto profissional e avaliá-lo para seguir adiante. Ainda assim, é o que garantirá uma prática pensada e principalmente avaliada em suas consequências, além de aperfeiçoar a profissional, iluminando o exercício profissional principalmente em momentos de confronto."

## Ato técnico, mas também político

Construir um projeto profissional exige alguns passos e, em todos eles, as e os assistentes sociais necessariamente exercem habilidades técnicas, como no momento inicial, de entender a realidade em que se atua,

através de pesquisas e levantamentos, e habilidades éticas e políticas ao definir quais objetivos e metas se deseja alcançar com cada ação planejada. Por isso, o projeto profissional para ser eficiente deve se ancorar no Projeto Ético-político (PEP) do Serviço Social.

"É preciso superar a ideia de um planejamento com viés tecnicista, burocrático, que se distancia do propósito de vincular as ações cotidianas com o PEP. A escrita do projeto é um ato técnico, pois pressupõe racionalidade das ações, como estabelecer prazos, recursos, mas é, ao mesmo tempo, político, pois se inscreve num contexto de tomada de decisões, demanda posicionamento da e do assistente social que planeja, que demonstre interesse, objetivos, prioridades", considera Cláudio.

Além de um compromisso ético e político, o planejamento está previsto na própria Lei de Regulamentação da Profissão (Lei Federal 8.662). Por isso, ao construir o projeto profissional é fundamental acionar esta normativa, assim como o Código de Ética Profissional, os subsídios para atuação nas diversas políticas sociais, os CFESS Manifesta e outros marcos normativos que permitem ir delimitando o que se pretende com o planejamento.

Isso significa que apenas o planejamento garante, por si só, que aquilo vai se materializar ou desenvolver um trabalho crítica inteiramente na defesa do PEP? Certamente não, mas é um instrumento que possibilita ouvir as usuárias e usuários para ações mais assertivas, trocas com outras equipes de trabalho, uma atuação profissional mais crítica, com vistas a melhorar os serviços prestados e, ainda, subsidia as e os assistentes sociais para estabelecer um diálogo com a instituição empregadora, a fim de que compreenda o Serviço Social e a sua relevância naquele espaço, e de que se negocie a autonomia relativa e as atribuições e competências.

# 30 anos do compromisso das e assistentes sociais com a construção de uma sociedade em prol da classe trabalhadora



Há 30 anos, no dia 13 de março de 1993, foi sancionado o atual Código de Ética da Profissão (CEP), que após outras quatro versões, passa a estar em consonância com projetos progressistas de sociedade, alinhado com os anseios da classe trabalhadora e das lutas sociais, na busca por um país em que a liberdade, a autonomia, os direitos e a participação social sejam garantidas para todas as pessoas.

As edições anteriores revelam a evolução da profissão e se deram nos anos de 1947, 1965, 1975 e 1986. Mas, o que torna o atual CEP o mais longevo entre eles? A assistente social e professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFJF, Alexandra Eiras, em entrevista para o CRESS-MG, explica que a sintonia com a Lei 8.662/93, que regulamenta a profissão, sancionada no mesmo ano, foi um fator para que o CEP-1993 fosse merecedor desse título.

Além disso, este documento abrange todas as instâncias relacionadas ao Serviço Social, desde a formação até o exercício profissional, passando pela organização da categoria e pela produção acadêmica. Para Alexandra, "quando expressamos o nosso compromisso ético e político com a população usuária, pensamos em nossa ação profissional ou manifestamos nossa adesão e defendemos a profissão, o CEP-1993 tem sido a referência precípua".

Isso porque é nele que se baseia toda a ação profissional em diferentes espaços sócio-ocupacionais. É a partir desse documento que as e os assistentes sociais podem compreender, de fato, como as disputas por recursos, pelo acesso ou ampliação de serviços de qualidade e as demandas e necessidades das usuárias e usuários se relacionam entre si, de forma a garantir o pleno exercício da cidadania para todas e todos e qualquer indivíduo.

Um outro caráter que o CEP-1993 possui é o de atuar como uma ferramenta de formação continuada, e isso se dá de várias formas: sendo referência para estudos acadêmicos, como teses de mestrado e doutorado que analisam o Código em diversas perspectivas que se relacionam com o exercício profissional e também para atividades oferecidas pelo Conjunto CFESS-CRESS e Abepss, como por exemplo, os cursos "Ética em movimento" e "Abepss Itinerante".

## E o que mudou com o Código de Ética de 1993?

"Tenho uma imagem do Código de 1993 que comparinho com vocês: é um Código que tem os 'pés' no presente, 'enraizado no presente', e 'as mãos' obrando, com os olhos voltados para o futuro, que se constrói a partir do agora." Essa foi a primeira resposta de Alexandra, ao perguntarmos o que leva o CEP-1993 a ser um Código tão avançado em termos de uma sociedade progressista.

Desde a sua primeira formulação, em 1947, a conjuntura política, econômica e social do país passou por várias transformações, e continua passando. Nessa trajetória, a categoria uniu esforços e lutou para alinhar o Projeto Ético e Político e o Código com as reais demandas da população usuária, que também foram se modificando.

A aproximação da teoria do Serviço Social com a tradição Marxista, a partir do Movimento de Reconceituação do Serviço Social, nos anos 1970, abriu espaço para compreender a realidade social em sua totalidade, construindo um processo de hegemonia contra o pragmatismo, o conservadorismo e a suposta neutralidade defendida pelo Serviço Social tradicional.

Para Alexandra, o Código de 1993 "expressa uma nova consciência, autoimagem e imagem social da profissão, que relaciona o (a) assistente social com a

luta, defesa e/ou expansão, para o acesso aos direitos sociais. Rompe com a autoimagem da assistente social como "moça boazinha que cuida dos pobres" e afirma a condição do Serviço Social enquanto profissão e do (a) assistente social com trabalhador (a) assalariado (a)."'

O documento também atualizou o exercício profissional em diferentes perspectivas. Principalmente, em seu caráter técnico-operativo, reforçou procedimentos e técnicas que proporcionam a participação e o real envolvimento com as demandas sociais das usuárias e usuários, de forma a garantir a compreensão delas, seja dentro da instituição empregadora, seja nos fóruns e instâncias de discussão e deliberação coletiva.

Além disso, a organização do Serviço Social brasileiro é um espaço aberto ao debate democrático e coletivo em diferentes níveis e que é permeável às diversas demandas de movimentos sociais, lutando contra preconceitos e tratamentos desiguais na sociedade. Desse modo, já naquela época, foi incorporada na redação do documento, uma forma inclusiva de escrever, hoje conhecida como linguagem inclusiva.

"Foi imprescindível que o CEP-1993 incorporasse tais demandas em sua linguagem, se comprometendo em eliminar todas as formas de preconceitos e respeitar a diversidade. A adesão de uma linguagem que respeite a diversidade de gênero continua sendo fundamental para a construção de uma sociedade sem exploração e dominação de classe, etnia e gênero", afirma a professora.

## O avanço do conservadorismo

De fato, em uma sociedade democrática teremos que lidar diariamente com disputas ideológicas, sempre haverá o enfrentamento de projetos antagônicos entre si. No Serviço Social não é diferente, ainda mais se levarmos em consideração o histórico da profissão, que, há mais de 40 anos atrás, estava intimamente ligada a valores cristãos, que são, em sua essência, conservadores.

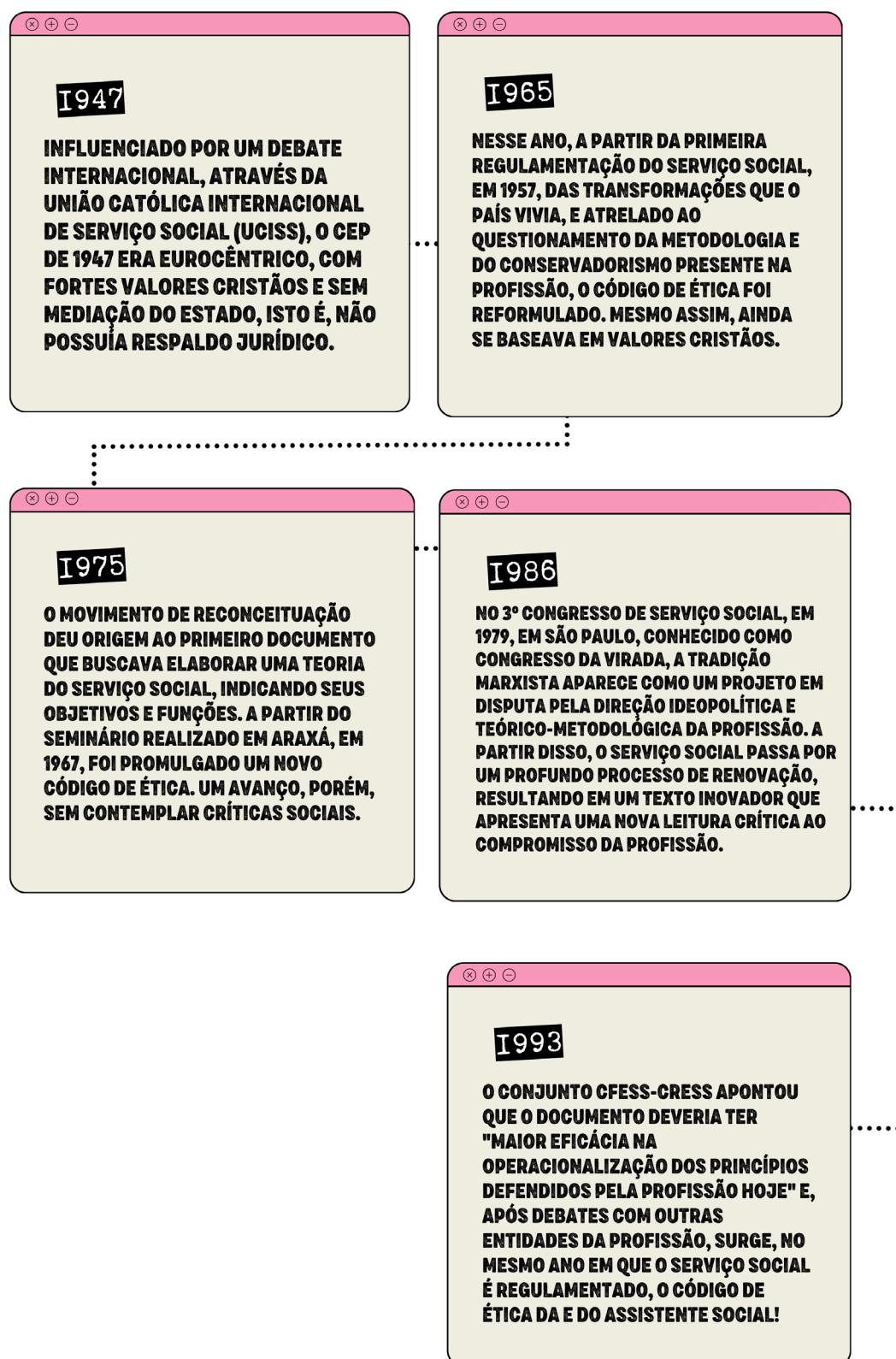
Contudo, caímos em um paradoxo ao pensarmos no avanço de um exercício profissional com ideais conservadores dentro de uma profissão que lida com uma diversidade tão grande de raça, gênero e etnia. Exige-se então um olhar mais atento por parte do Conjunto CFESS-CRESS e das próprias e próprios

assistentes sociais, quando, em um embate ideológico, as forças são favoráveis a projetos regressivos e autoritários.

Por isso, o CEP-1993, em sua totalidade, favorece que se entenda e se apreenda melhor a relação entre as três dimensões do profissão, a ético-política, a técnico-operativa e a teórico-metodológica, além da necessidade de construir novas alternativas, que sejam capazes de contemplar as demandas sócio-históricas inerentes a profissão, e deve ser apropriado pelas e pelos assistentes sociais dentro do exercício profissional.

Como aponta a professora: "Esse conhecimento contribui para a nossa reflexão e desalienação, promovendo uma consciência crítica e um engajamento ético e político nas lutas do presente, com olhos em um futuro que dependerá também de nossas ações para ser promissor".

## ENTENDA A EVOLUÇÃO DO CÓDIGO





## Mulheres Negras, Pobreza e Racismo

Por: Maria Cristina de Souza

Escrever sobre gênero, raça e pobreza é um desafio imenso. São questões que se entrelaçam, envolvem aportes teóricos e abordagens fundamentais para compreender suas consequências na sociedade de classe. É imprescindível relacionar o significado da pobreza, sua associação com o racismo e as relações de gênero instituídas na sociedade. Assim, trata-se de uma expressão da questão social, que revela as relações sociais vigentes e, portanto, sujeitas a ações efetivas do Estado para o seu combate.

Ao abordar a classe trabalhadora é necessário compreender a existência de intersecções que a dividem e ocultam as desvantagens vivenciadas. Entre outras, a existência do racismo e sua negação enquanto agente estruturante das relações sociais, legitima as injustiças. Embora atinja a classe enquanto explorado socialmente pelo sistema, a estrutura vigente recai integralmente sobre o povo negro mantendo os índices de desigualdades. Dessa forma, a sociedade brasileira mantém o privilégio branco: mesmo no

contexto de desigualdade de classe são mantidas as desvantagens do povo negro.

O racismo estabelece a inferioridade social dos segmentos negros da população em geral, e das mulheres negras em particular, operando como fator de divisão na luta destas pelos privilégios instituídos para as mulheres brancas.

Sueli Carneiro, em seu livro “Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil”, pontua que o racismo estabelece a inferioridade social dos segmentos negros da população em geral e das mulheres negras em particular, operando ademais como fator de divisão na luta das mulheres pelos privilégios que se instituem para as mulheres brancas. Nessa perspectiva, a luta das mulheres negras contra a opressão de gênero e de raça, vem desenhandando novos contornos para a ação política feminista e antirracista, enriquecendo tanto a discussão da questão racial, como a de gênero na sociedade brasileira. (CARNEIRO, 2015, p.3)

Ainda de acordo com reportagem do jornal El País, as mulheres pretas ou pardas continuam na base da desigualdade de renda no Brasil. No ano passado, elas receberam, em média, menos da metade dos salários dos homens brancos (44,4%), que ocupam o topo da escala de remuneração no país. Atrás deles, estão as mulheres brancas, que possuem rendimentos superiores não apenas aos das mulheres pretas ou pardas, como também aos dos homens pretos ou pardos. Os dados fazem parte da pesquisa Desigualdades Sociais por Cor ou Raça publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Dados de indicadores sociais disponíveis, demonstram que a cultura do estupro e da violência de gênero atingem principalmente a mulher negra. Assim, todos os dados colocam as mulheres negras no topo das “desvantagens”, econômicas, sociais e políticas no sistema capitalista. A partir dessa análise, é essencial continuar a luta cotidiana para eliminar os obstáculos históricos, socioculturais e institucionais, que impedem a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada.

Ser mulher negra no Brasil é ser guerreira, sinônimo de luta, de utilizar todas as forças no combate à discriminação e às desigualdades em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais. Temos em nossa ancestralidade Lélia Gonzalez, Rute de Souza, Carolina Maria de Jesus, Elza Soares, Mariele Franco. Mas principalmente milhares de mulheres negras anônimas que também nos deixaram, vítimas da violência policial, da pobreza, da miserabilidade, da violência doméstica, enfim dos efeitos do racismo e seus correlatos.

**Texto: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria  
Cristina de Souza**

Assistente social, docente do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) e coordenadora do Programa de Extensão Temas Raciais. Além disso, é autora do livro recém-lançado “Mulheres Negras, Pobreza e Racismo”, da Editora Letramento.

# O país da fartura de alimentos volta ao Mapa Mundial da Fome após oito anos: como reverter o cenário?

O ano de 2022 começou com 33 milhões de brasileiras e brasileiros vivendo sem ter o que comer. São famílias vivendo em situação de insegurança alimentar grave ou moderada, isto é, são privadas do consumo, passando mais de um ou dois dias sem se alimentar ou possuem uma quantidade limitada de alimentos. Outras 59 milhões de pessoas, mesmo tendo o que comer, não têm certeza se em um futuro próximo terão acesso novamente a algum tipo de alimento.

Esses são números do 2º Inquérito de Segurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19, que analisou a escalada da fome no país após dois anos do início da crise sanitária que assolou o mundo. Nesse mesmo ano, 2022, o Brasil também voltou a ocupar uma posição no Mapa Mundial da Fome, documento produzido pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (ONU Fao). Dos 166 países analisados, 118 deles entraram para o ranking e nós ocupamos o 94º lugar.

Durante os dois anos de pandemia, a desvalorização do real aliada a alta taxa de desemprego e inflação, intensificadas pela incompetência do então governo federal em administrar o momento, diminuíram drasticamente o poder de compra de grande parte da população do país, levando muitas pessoas a comprarem alimentos mais baratos e com baixo valor nutricional e, em casos de famílias que vivem em insegurança alimentar grave, a procurarem comida em lugares inapropriados.

Para Renata Siviero, ex-presidenta do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Minas Gerais (Consea-MG), a pandemia apenas intensificou um cenário preocupante desde 2016 e lembra, ainda, que o combate à fome passa por uma vontade política. "Voltar a compor o Mapa da Fome tem relação direta com os desmontes de políticas públicas de transferência de renda e de financiamento de recursos para o fortalecimento da Agricultura Familiar, responsável por 70% do alimento que chega à mesa da população", pontua.

## Entenda as políticas públicas de combate à fome

No primeiro dia do Governo Bolsonaro, em 1º de janeiro de 2019, o mandatário extinguiu o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) do país, principal entidade responsável pela retirada do Brasil do Mapa da Fome, ainda em 2014. O órgão contribuía para garantir a segurança alimentar a partir de atividades como o controle de estoques de alimentos, o programa de cisternas, a rotulagem de alimentos, articulação entre campo e cidade para o desenvolvimento da agricultura familiar, dentre outros.

Com a troca de mandato, em janeiro deste ano, o presidente Lula retomou o Consea, que também existe nas esferas estaduais, porém, aqui em Minas Gerais, a participação e o fortalecimento da instituição está sendo desafiador. Segundo Renata, alguns dos fatores que dificultam a atuação do conselho a nível estadual são a escassez de recursos humanos e financeiros, a perda de uma equipe multidisciplinar e a falta de uma equipe técnica no legislativo que articule e execute as políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional.

Quando se pensa em combate à fome, um projeto pioneiro a ser destacado é o Fome Zero, implantado em 2003, no primeiro Governo Lula, com o objetivo de eliminar a subnutrição no Brasil. Nele, a população era atendida por meio de várias políticas públicas, como o Bolsa Família, o Programa Restaurantes Populares (PRP), que ainda hoje oferece almoços e jantares a preços simbólicos, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), dentre outros.

Estes dois últimos, o Pnae e o Pronaf, juntos, fazem a diferença no dia a dia de estudantes e produtores de todo país. Isso porque, muitas vezes, as alunas e alunos de famílias que vivem em condições de vulnerabilidade social não têm uma alimentação completa e balanceada em casa. Desta forma, passa a ser essencial para a alimentação dessas pessoas, a comida oferecida pelas instituições, oriunda da terra de produtoras e produtores locais que se sustentam por meio da agricultura familiar.

Essa política de incentivo às agricultoras e agricultores locais, como afirma Renata, além de prover para a comunidade escolar uma alimentação rica em nutrientes e sem a quantidade de agrotóxicos presente em alimentos vindos de produções de larga escala, assegura a renda mensal das famílias que plantam. “A agricultura local é um pilar que garante a segurança alimentar da população, uma vez que são os produtores locais que colocam a comida no prato das famílias brasileiras.”

## Reforma Agrária para garantir o acesso universal aos alimentos

Universalidade, Continuidade, Equidade e Respeito aos hábitos alimentares e Sustentabilidade. Esses são os cinco princípios que asseguram uma alimentação equilibrada, segundo a Lei 11.346/2006, que traz a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Mas quando se fala em sustentabilidade e acesso universal aos alimentos, o Brasil, um dos maiores exportadores de soja e carne bovina do mundo, ainda lida com um alto número de cidadãs e cidadãos que não têm o que comer diariamente.

Mas como é possível que um país que produz milhões de toneladas de soja anualmente, possua 33 milhões de pessoas, entre crianças e idosas, passando fome? No cerne do problema estão os latifúndios, ou seja, grandes porções de terra concentradas nas mãos de poucos, situação que tem origem histórica ligada ao início da ocupação portuguesa em nosso território, ainda no Século 16. E esses grandes latifúndios, combinados com a monocultura para exportação, geram enormes impactos socioambientais.

Uma distribuição mais justa das terras em áreas rurais seria um enorme passo para o combate à fome e à desnutrição. Neste sentido, a luta pela Reforma Agrária é essencial para garantir que os hectares ap-

tos para o plantio não sejam explorados apenas por uma elite composta por famílias abastadas e cuja renda se mantém, muitas vezes, em cima da exploração das terras e da mão de obra.

“A Reforma Agrária pode acabar com o latifúndio e possibilitar que pequenos agricultores tenham onde plantar comida saudável. A agricultura familiar, diferente do agronegócio, que visa apenas os lucros, respeita o meio ambiente, a cultura local e os sistemas alimentares. Desta forma, sim, é possível garantir a soberania alimentar”, indica Renata, que há anos milita nesta pauta. Um grande aliado nessa luta são iniciativas como o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST).

Hostilizado durante décadas pela grande mídia - controlada pela elite, que os pintava como “invasores”, o MST tem ganhado reconhecimento nos últimos anos ao aproximar dos meios urbanos as questões e lutas do povo do campo e mostrar a fartura de alimentos que o Brasil tem e que pode sim ser repassado à população. Na pandemia, por exemplo, famílias do coletivo se uniram e, juntas, doaram sete mil toneladas de alimentos, dez mil cestas básicas e mais de dois milhões de marmitas solidárias à população brasileira.

“O MST faz esta denúncia, ao provar que é possível produzir comida de verdade respeitando o meio ambiente, pautando o direito de todas e todos a poder ter comida de qualidade e em quantidade suficiente para sua sobrevivência”, avalia Renata. Portanto, a ideia de que em nosso país, há diversidade e abundância alimentícia e de que toda essa riqueza pode ser distribuída de forma justa e sustentável para a população, é uma realidade cada vez mais próxima de se concretizar.

## Seja parte da mudança!

Fortaleça as iniciativas relacionadas a esses temas. Siga, nas redes sociais:

[Movimento Sem Terra](#)

[Armazém do Campo BH: Agricultura familiar do campo para o mundo](#)

[Joio Sem Trigo - Jornalismo investigativo sobre alimentação, saúde e poder.](#)

# Do outro lado das grades, a atuação profissional de assistentes sociais viabiliza direitos a quem está privado de liberdade



*Nos atendimentos às pessoas privadas de liberdade, a escuta é essencial.*

O Brasil é o terceiro país com o maior número de pessoas privadas de liberdade. O perfil da população carcerária aqui, composto majoritariamente por homens negros e pobres, escancara a desigualdade social brasileira, ancorada no racismo estrutural que surge no início da formação da nação. Do contrário do que diz a conhecida frase de cunho conservador, “bandido bom é bandido morto”, qualquer pessoa presa deve ter seus direitos garantidos e é aqui que entra a e o assistente social.

Inserido na política de Segurança Pública, o Sistema Prisional é um rico campo de atuação profissional. Nesta edição do Boletim Conexão Geraes, trazemos algumas das nuances e dos desafios da atuação nesse espaço ocupacional com a ajuda do assistente social, analista executivo de Defesa Social (Sejusp/MG) e atual coordenador do Núcleo de Assistentes Sociais do Sistema Prisional, Kalil Lauar, que há anos atua no Presídio de Teófilo Otoni, no Vale do Mucuri.

**Quais as particularidades dessa atuação - ou seja, quais competências profissionais muito marcadas neste espaço ou mesmo atribuições privativas?**

A Lei de Execução Penal (LEP), de 1984, é um documento norteador quando se fala de atuação no Sistema Prisional. Mas muita coisa mudou de lá para cá, portanto, ajustar o que está estabelecido em lei com o que conseguimos na prática é desafiador. Algumas das ações desenvolvidas por assistentes sociais neste campo são: relatar, por escrito, à diretoria do estabelecimento, problemas e dificuldades enfrentadas pelo assistido, providenciar documentos para os benefícios da Previdência Social ou até mesmo orientar e amparar, quando necessário, a família do preso.

No entanto, a meu ver, a principal atividade de profissionais do Serviço Social, aqui, são as ações voltadas para a manutenção ou o restabelecimento dos vínculos familiares. Quanto às atribuições privativas da e do assistente social nesta área, a LEP define a individualização da pena e a construção de um "programa individualizador da pena" para cada pessoa privada de liberdade. Nessa construção, obrigatoriamente deve atuar uma ou um assistente social.

Nossos pareceres são necessários para a individualização da pena e, em algumas comarcas, como é o caso da que eu atuo, o parecer da comissão composta por assistente sociais, subsidia a decisão do juiz da execução para a progressão de regime de pena dos indivíduos privados de liberdade. A atuação das e dos profissionais está vinculada à atividade de uma equipe multidisciplinar e compõe uma comissão que acompanha a pena do indivíduo chamada de Comissão Técnica de Classificação.

Esse grupo é responsável por classificar e acompanhar a evolução da presa ou preso emitindo pareceres, de preferência, semestralmente. Outra ação que tem participação nossa, mas gera controvérsias, é participar do Conselho Disciplinar da unidade prisional como integrante votante. Baseado na LEP e no Regimento de Normas e Procedimentos do Sistema Prisional, este coletivo julga possíveis faltas disciplinares cometidas pelas presas e presos.

**De que forma o trabalho multidisciplinar está presente neste espaço sócio-ocupacional?**

A Comissão Técnica de Classificação, citada acima, é um bom exemplo, pois deve ser composta por uma assistente social, uma psicóloga e uma psiquiatra, entre os profissionais. No presídio onde atuo, em Teófilo Otoni, temos a equipe multidisciplinar quase completa, à exceção da médica, profissional cuja importância nesta equipe costuma ser negligenciada pelo Estado.

O grupo formado por enfermeiro, analista técnico jurídico, assessor de inteligência, entre outras profissões atendem a demanda de quase 700 indivíduos privados de liberdade. O presídio tem grande rotatividade de presos, mas a capacidade é de cerca de 300 vagas, ou seja, há, hoje, superlotação e excesso de demanda - realidade comum em todo o país. Neste contexto, nosso trabalho faz a diferença na vida dessas pessoas, mas ainda há muito que se avançar.

**Numa sociedade em que se defende que "bandido bom é bandido morto", como os debates do Serviço Social incidem nas ações do Sistema Prisional?**

A sociedade brasileira é extremamente punitivista e, nos últimos anos, isso tem ganhado mais força. Por isso, essa máxima também está presente em muitos servidores que atuam no Sistema Prisional e veem quem está em privação de liberdade como inimigo. Porém, a pessoa condenada por um crime perde unicamente seus direitos à liberdade e consequentemente direitos políticos, mas todos os demais devem ser preservados. Assim, não se pode admitir que se exceda essa punição.

Trabalhamos com a ideia de ressocialização, mas costumo dizer que só de pensar na ideia de prender alguém para ensiná-la a viver em liberdade, já tem um potencial gigantesco de dar errado. Esse desafio, portanto, não pode ser aumentado pela negação ou total violação de direitos fundamentais. Já é muito complexo trabalhar algo de forma positiva que irá contribuir para esse processo de ressocialização, e aqui eu digo, reintegrar o sujeito à parte livre da sociedade, pois a prisão está na sociedade.

É um conceito equivocado dizer que a Segurança Pública é apenas repressão e trabalho ostensivo de polícia. No entanto, o trabalho psicossocial, sobretudo no Sistema Prisional, faz parte desta política. Muitos crimes são fruto das múltiplas facetas da questão social, ainda assim, infelizmente a maior parte das ações de Segurança Pública são voltadas para a repressão e o fortalecimento de ações que a médio e longo prazo não se sustentam.

Para quem defende a linha de pensamento que segue as vias da punição, é imperioso deixar claro que não existe, no Brasil, pena de morte - exceto em caso de guerra declarada, algo bem improvável - , assim como não existe pena de prisão perpétua. Sendo assim, a única certeza que temos é de que a pessoa privada de liberdade irá sair da prisão, em algum momento, e cabe a nós, enquanto sociedade, as ações necessárias

para fazer com que essa pessoa saia melhor ou pior desse processo.

### **E quais os principais desafios para atuar neste campo sócio-ocupacional tão complexo?**

A categoria precisa estar constantemente combatendo o estereótipo de que assistentes sociais são boas pessoas que querem ou que devem ajudar os outros. Nós sabemos que trabalhamos na viabilização do acesso aos direitos de usuárias e usuários, mas temos que reafirmar isso o tempo todo até mesmo para profissionais de outras áreas. Imagine agora essa mesma luta tendo como público usuário pessoas em privação de liberdade.



Equipe de assistentes sociais, durante planejamento de ações.

O conceito errado de que a e o profissional se encontra inserido nessa atividade para "ajudar bandido" é um dos principais obstáculos para o devido reconhecimento da nossa atividade. Defendemos sim os direitos humanos, o problema é acreditar que defender a garantia dos direitos humanos é o mesmo que defender a prática de crimes ou como dizem: "passar a mão na cabeça de criminosos". Na verdade, defendemos o princípio da dignidade humana para todas e todos e de forma técnica.

Outra grande dificuldade no âmbito do Sistema Prisional é o fato de que nesse ambiente, o Serviço Social frequentemente é entendido como o único setor responsável pelo processo de ressocialização. Existem unidades prisionais em que a família da pessoa privada de liberdade só tem contato com assistentes sociais, já que os demais profissionais se negam a prestar esclarecimentos ou ter esse contato mais próximo com os familiares dos privados de liberdade.

Além disso, outra queixa comum das e dos colegas desse campo de atuação é de que muitas demandas, até mesmo as que não são matérias de Serviço Social, são direcionadas para o Setor Social com argumento

de que que deve ter o contato com a família. Embora em nossa profissão tenha essa expertise de articulação com famílias e de valorização dos vínculos dos privados de liberdade, muitas tarefas cabem a todos os atores que compõem o Sistema Prisional.

### **NAS Sistema Prisional: a categoria se organiza**

O Núcleo de Assistentes Sociais (NAS) do Sistema Prisional é um lugar de valorização da categoria, de troca de experiências e informações, um espaço de fortalecimento do Serviço Social. A maior importância desse ativismo está no fato de unir essas e esses profissionais, mostrando a força que vem da coletividade e contribuindo para construir e definir uma identidade própria para quem atua nesse campo.

"Temos ações programadas que são de conhecimento do Departamento Penitenciário e que fortalecem nossas atividades no âmbito prisional e as ações de Serviço Social como um todo. Graças ao NAS, hoje, nós, assistentes sociais que atuamos no Sistema Prisional de Minas Gerais, temos um espaço de fala. Esse fortalecimento foi certamente nossa maior conquista", avalia Kalil, atual coordenador do Núcleo.

A demanda prioritária, no momento, é a luta pela implementação no Sistema Prisional, das 30 horas semanais, sem reajuste salarial, como prevê a Lei 12.317/10. Atualmente, as servidoras e servidores efetivos que atuam como assistente social trabalham 40 horas. Há um Projeto de Lei tramitando na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) sobre o tema e que foi fruto da articulação do NAS.

Para Kalil, a militância, além de dever enquanto profissional do Serviço Social, é motivo de muito orgulho e nos faz ver que a luta é coletiva e que não estamos sós, o que torna mais possível alcançar os desafios. "Temos uma caminhada longa, muitas lutas para serem travadas e, além disso, é incoerente trabalharmos para viabilizar o acesso aos direitos do usuário e ter nossos próprios direitos violados, mas seguimos otimistas!", aponta.

## “Pejotização” das relações de trabalho das e dos assistentes sociais

*“Retomar o debate sobre atribuições e competências profissionais no tempo presente é tarefa das mais desafiadoras, não apenas porque o tema em si é revestido de grande complexidade, mas principalmente porque exige apreender a reconfiguração dos espaços ocupacionais à luz da nova morfologia do trabalho, no contexto de crise do capital e do profundo ataque contra o trabalho e os direitos da classe trabalhadora.”*

Raquel Raichelis (CFESS, 2020, p.11)

### 1) O que é a “pejotização” das relações de trabalho e como ela se caracteriza?

De maneira simples, a “pejotização” das relações de trabalho, oriunda da abreviação de “pessoa jurídica” - PJ, caracteriza-se como aqueles empreendimentos sem empregados, ou seja, das “empresas do eu sozinho” em que atividades que antes eram desenvolvidas por trabalhadoras e trabalhadores assalariados passam a ser feitas por apenas uma pessoa.

A instituição empregadora, ao exigir que a ou o profissional tenha registro como pessoa jurídica para ser contratada e receber o pagamento por meio de recibo de prestação de serviço (RPA), descaracteriza a relação de emprego e, assim, burla a aplicação da legislação trabalhista, diminuindo os custos com a força de trabalho e a carga tributária sobre quem se está contratando.

Com isso, esta crescente modalidade de contratação, inclusive entre assistentes sociais, nega às trabalhadoras e trabalhadores os direitos trabalhistas mais elementares. Outros termos relacionados a este debate são “autoemprego” ou, de modo mais amplo, a “uberização” das relações de trabalho”, em referência ao avanço dos contratos de trabalho adotados por aplicativos de transporte e entregas, como o Uber.

Contratar profissionais via PJs nada mais é do que a expansão acelerada da terceirização no cenário brasileiro. Em Minas Gerais, este aumento vem ocorrendo especialmente na esfera pública, como em prefeituras e no próprio Estado, seja pela contratação direta em processos seletivos ou pela mediação de entidades assistenciais privadas como associações, fundações e “cooperativas” de trabalhadoras. Práticas que surgem para con-

tornar a legislação trabalhista, cada vez mais pressionada pelas novas configurações das relações de trabalho.

### Outras modalidades de precarização

Como se não bastasse essas formas de precarização do trabalho, como tendência ao acirramento desse processo dentro do poder público, estão, por exemplo, os pregões eletrônicos, cujo objeto é, originalmente, a aquisição de bens e serviços, mas que ultimamente têm sido adotado para contratar trabalhadoras e trabalhadores usando como critério o menor preço.

Essa modalidade, antes impensável como forma de contratação do trabalho humano, tem surgido nos três níveis da administração pública (municipal, estadual e federal) com o intuito explícito de desvalorizar ainda mais a remuneração da força de trabalho,

acirrando a concorrência entre as próprias trabalhadoras e trabalhadores na busca pela subsistência.

Em suma, a pejotização é o desdobramento do processo de reestruturação em que o capital busca maximizar seus lucros em detrimento dos direitos da classe trabalhadora, que passa a prestar serviços como pessoa jurídica, deixando, assim, de ter acesso a seus direitos trabalhistas - ainda que estejam presentes os elementos que caracterizam os vínculos de emprego, como o cumprimento de carga horária, subordinação etc.

## **2) Como o Conjunto CFESS-CRESS vem acompanhando essas novas formas de contratação como ME, MEI, postas às e aos assistentes sociais?**

Primeiramente, é preciso situar que as novas formas de exploração do trabalho, via pejotização, são derivadas da reestruturação produtiva que se intensificou no Brasil a partir dos anos 1990, transformando-se em um processo permanente de erosão do trabalho de base tayloriano-fordista. Trabalho esse regulamentado, protegido e dominante no Século 20, e que tem sido gradativamente substituído por modelos mais flexíveis, utilizando-se da terceirização e consequentemente da intensificação do trabalho, em que o sofrimento, o adoecimento e o assédio parecem tornar-se mais a regra do que a exceção, como afirmado por estudiosas do tema no Serviço Social.

Essa dinâmica de precarização das condições e vínculos de trabalho atinge também o trabalho social de diferentes categorias profissionais, entre elas, o de assistentes sociais, que têm o setor público como principal campo de trabalho. Sendo assim, no Encontro Nacional CFESS-CRESS de 2020, no eixo de Fiscalização, compreendeu-se a necessidade de o Conjunto obter mais dados sobre essa realidade.

Na ocasião, foi aprovada a proposta “Realizar estudos sobre novas configurações do trabalho, diante da tendência à pejotização por meio de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e outras modalidades”. Em cumprimento a essa deliberação, o CRESS-MG realizou uma pesquisa junto à categoria, cujos dados serão divulgados posteriormente como “Documento Exercício profissional, Projeto Ético Político do Serviço Social e a precarização do trabalho: A mágica ilusão do empreendedorismo”.

## **3) Contratar assistente social na modalidade PJ infringe alguma norma legal?**

Sim, se houver elementos na contratação que caracterizem vínculos trabalhistas, como prestação de serviços rotineiros e, portanto, não eventuais, cumprimento de carga horária, existência de subordinação e de hierarquia, remuneração mensal etc. No entanto, pontuamos que a principal modalidade de contratação utilizada na pejotização - o MEI - exclui profissões de nível superior, como o Serviço Social.

Sendo assim, o trabalho das e dos assistentes sociais não se enquadra nessa modalidade de contratação, portanto, quando acontece, além de burlar normativas do campo trabalhista, também infringe as regras legais do campo do microempreendedorismo, que é focado nos pequenos empreendimentos informais.

Por conseguinte, é notório que as contratações por meio dessas modalidades visam descharacterizar e ocultar o vínculo entre empregadores e empregados, funcionando como poderoso instrumento de redução dos custos da força de trabalho, em que os contratos deixam de ter natureza trabalhista e passam a ser civis ou mercantis.

## **4) Como a Comissão de Orientação e Fiscalização (Cofi) do CRESS-MG tem atuado nas situações que envolvem a pejotização do trabalho de assistentes sociais?**

Seja nesta ou em outras temáticas que envolvem o exercício profissional, o CRESS-MG disponibiliza diariamente, no horário de seu funcionamento, das 13h às 19h, o serviço do plantão, no Setor de Orientação e Fiscalização (Sofi), em que uma agente fiscal fica disponível para atender e orientar as e os assistentes sociais sobre questões afetas ao campo de atuação do Serviço Social.

É feita, ainda, a fiscalização contínua de editais de contratação com previsão de vagas para assistentes sociais, buscando, assim, identificar irregularidades quanto à carga horária, às atribuições e quanto à banca responsável pelo certame, de forma a assegurar que apenas assistentes sociais habilitadas elaborem os conteúdos específicos do Serviço Social que comporão as questões de provas.

No que tange à pejotização, o Setor de Orientação e Fiscalização (Sofi) recebe constantemente denúncias de irregularidades nos editais em que as vagas para assistentes sociais são condicionadas ao vínculo de pessoa jurídica. Nesse sentido, embora sejam realizadas as devidas orientações à categoria e tomadas as providências cabíveis, vale dizer dos limites de atuação do CRESS, em decorrência de suas competências firmadas em lei.

Assim, no que se refere a esse assunto, a intervenção do Conselho se dá no sentido de somar forças com a categoria profissional, além de denunciar tais equívocos aos órgãos competentes, como o Ministério Público do Trabalho (MPT), sindicatos e representantes da classe trabalhadora, visto que o CRESS, tem como função orientar e fiscalizar o exercício profissional das e dos assistentes sociais, não podendo adentrar nas competências de outros órgãos e instituições.

Contudo, isso não impede que atue indiretamente, através das ações coletivas e articuladas com outros conselhos de profissão, sindicatos, Ministério Público do Trabalho, Poder Legislativo, fóruns, coletivos de trabalhadores, dentre outros, denunciando essas situações.

É nesta perspectiva coletiva que o CRESS-MG vem atuando e defendendo a contratação de assistentes sociais por meio de concursos públicos e processos seletivos que garantam condições mínimas de trabalho, conforme previsão da legislação trabalhista.

[Confira o livro do Conselho Federal de Serviço Social \(CFESS\):  
Atribuições privativas do Assistente Social em Questão.  
Volume 2. 2020.](#)



No seu cotidiano profissional, tem algum assunto que desperta dúvidas suas e de seus colegas assistentes sociais? Mande sua sugestão de tema a ser abordado aqui no Cofi Responde pelo e-mail

[imprensa@cress-mg.org.br](mailto:imprensa@cress-mg.org.br)

